



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Aos 03 (três) dias do mês de julho de 2023, às 08:00 horas, deu-se início a 14^a Reunião de Comissão, com a participação das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas e de Transporte e Obras Públicas. Os Vereadores presentes foram Alexsandro de Almeida Nardy, Eliana Maria Nunes, Erivelton Rodrigues da Silva, Manoel Carlos de Souza Abbud, Ronicelson de Andrade Pereira e Valdelei Rodrigues da Silva. Estiveram presentes também a assessora jurídica e a contadora da Câmara Municipal, Sras. Ana Clara Cirilo de Paula e Kelly Fonseca dos Santos, respectivamente. Foram deliberados os PLO nº 21/2023, que “Define critérios para a utilização obrigatória dos equipamentos de segurança para crianças no transporte de veículos de passeio do município de Bom Jardim de Minas e dá outras providências” e suas 02 emendas; e Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 02/2023, que “Altera os parágrafos 1º e 3º da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim de Minas – MG incluindo o § 1º-A no mesmo dispositivo, nos termos da Emenda Constitucional nº 100, de 26 de junho de 2019 e da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022” e suas 02 emendas. A assessora jurídica do Legislativo explicou o teor das emendas ao PLO 21/2023, onde foi apurado que não há a necessidade de uso de cadeirinhas no transporte de crianças em ônibus escolares e veículos com peso bruto total superior a 3,5 toneladas. Nesse sentido, as emendas discorriam a respeito da obrigatoriedade apenas no transporte em carros de passeio do município e nos que prestem serviço ao município. Outra emenda dispõe sobre a obrigatoriedade de os motoristas informar aos passageiros sobre a obrigatoriedade do uso de cinto de segurança em todos os transportes. Desse modo, o PLO nº 21/2023 e suas emendas foram aprovados sem ressalvas. Em relação a Proposta de Emenda à LOM, a assessora elucidou a dúvida a respeito das emendas de bancada, onde apontou que 50% do valor das emendas de bancada deverá ser destinado à saúde. Assim, a proposta foi aprovada, com duas emendas que apenas corrigiam erros de redação. Aproveitando a oportunidade, a assessora jurídica e a contadora informaram à Comissão de Finanças que não seria feita emenda na LDO tirando o prazo para que o Executivo apresente impedimentos de ordem técnica para cumprimento das emendas parlamentares e explicaram a motivação legal para tal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Não havendo dúvidas, nem nada mais a tratar, foi encerrada a Reunião de Comissão. Eu Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues subscrevi e assino. Sala das Sessões, 03 de julho de 2023.

M. Rodrigues.
Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues
Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues
Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues
Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues da Silva
Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues da Silva